

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Compra/Venda (R\$) D/C

Data pregão: 23/07/2020 Nº Nota: 4773235 Folha: 1

Preço Liquidação (R\$)

Cliente Nome 005735745-3

Banco

1-Bovespa

C VIS

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Agência Conta Corrente

3745130-8 077 00019 Praça C/V Tipo Mercado

OBS(*) Especificação do Título Quantidade OIBR3 ON N1

2.000 3.080,00 D 3.080,00 SubTotal: 2.000 1,5400

Resultio dos Negocios		Resulto Financeiro		
	Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-3.080,00 D
	Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,84 D
	Compras à Vista	3.080,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
	Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-3.080,84 D
	Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
	Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
	Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,09 D
	Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,09 D
	Valor das Operações	3.080,00	Corretagem	0,00 D
	Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
	IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
	IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
			Liquido para 27/07/2020	-3.080,93 D

(*) Observações: # - Negócio Direto

D - Day-Trade

F - Cobertura

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box

A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box

C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP H - Home Broker

Especificações diversas

8 - Liquidação Institucional

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Posumo dos Nagócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Posumo Einancoiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.